



DECRETO Nº 063/2024

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 82.108,97, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
04.006.10.122.10.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$5.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	5.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO		
04.001.10.122.10.2029-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção		R\$3.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	3.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$9.500,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	9.500,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC		
04.015.10.302.10.2097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$35.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	35.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.006 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
04.006.10.122.10.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$1.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	1.000,00
06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO		
06.003 - SETOR DE ESPORTES		
06.003.27.812.8.2009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$23.608,97
01.110.0000.0000	GERAL	23.608,97
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.004 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
03.004.4.128.2.2004-4.6.90.77.00.00.00.00 - Principal Corrigido Da Divida Contratual Refi		R\$5.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$35.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	35.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$5.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	5.000,00
04.000 - SECRETARIA DA SAUDE		
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA		
04.014.10.301.10.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$1.000,00
01.310.0000.0000	SAÚDE-GERAL	1.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23
Município: SERRANA

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.005 - DEP. GESTÃO PROJETOS E DESENV. ECONOMICO

02.005.11.334.16.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$23.608,97

01.110.0000.0000

GERAL

23.608,97

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni

R\$9.500,00

01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

9.500,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.014 - ATENÇÃO BÁSICA

04.014.10.301.10.2095-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni

R\$3.000,00

01.310.0000.0000

SAÚDE-GERAL

3.000,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA

03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência

R\$5.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 26 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
02 de maio de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças